



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 2/2024/GR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIA/ESTÁGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

(Republicado com alterações promovidas pelo Edital nº 3/2024/GR)

O Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG, da Câmara de Pós-Graduação da UFSC, torna público edital para seleção de estudantes de pós-graduação para estágio não obrigatório e formação de cadastro de reserva para atuar na Comissão de Prestação de Contas de Contratos Fundacionais do Gabinete da Reitoria da UFSC.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 1 (um) estudante de pós-graduação *stricto sensu* em áreas correlatas às dos cursos de graduação em administração e ciências contábeis para a realização de estágio não obrigatório, no formato presencial, com atuação no Gabinete da Reitoria, bem como a formação de cadastro de reserva.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São condições para participação neste edital:

- a) estar regulamente matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, com graduação nos cursos de administração ou ciências contábeis da UFSC;
- b) ter Índice de Aproveitamento (IA) igual ou superior a 6 (seis) ou notação similar;
- c) possuir pelo menos 50% dos créditos exigidos em disciplinas concluídos para integralização curricular;
- d) dispor de 30 (trinta) horas semanais para o desempenho do estágio; e
- e) obter a concordância do professor orientador, credenciado ao respectivo programa.

3 DAS VAGAS E ATIVIDADES

3.1 Este edital prevê 1 (uma) vaga de estágio para estudantes de pós-graduação *stricto sensu* e a formação de cadastro de reserva.

3.2 Os estudantes selecionados realizarão as suas atividades na Comissão de Prestação de Contas de Contratos Fundacionais do Gabinete da Reitoria da UFSC.

3.3 Para a vaga de bolsista, estão previstas as seguintes atividades:

- a) auxiliar na análise da documentação dos processos de prestação de contas, seguindo *checklist*;
- b) buscar informações nos atos normativos e na legislação vigente a ser aplicada para cada caso;
- c) manter controle dos processos que estão em análise, monitorando as respostas das diligências;
- d) acessar informações nos sistemas da instituição quanto aos processos de prestação de contas; e
- e) criar planilha dinâmica com informações para gerenciamento de dados, quando for o caso.

4 DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O conessor da bolsa de estágio será a UFSC, e os valores das bolsas estão definidos pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Graduação em Administração ou Ciências Contábeis com pós-graduação em área correlata	30 horas semanais	R\$ 1.665,22	R\$ 220,00

4.2 O período da bolsa é de um ano a partir do início das atividades, prorrogável por igual período.

4.3 É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

5 DAS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS

5.1. A vaga deste edital será distribuída prioritariamente aos candidatos indígenas, pretos ou pardos.

5.2. Caso a vaga não seja ocupada de acordo com os critérios do item anterior, será distribuída aos demais candidatos.

5.3. A condição de indígena, preto ou pardo deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do *e-mail* pccf@contato.ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção de Estagiária/Estagiário de Pós-Graduação – Edital nº 2/2024/GR”, com o envio dos seguintes documentos:

- a) atestado de matrícula do semestre de 2023/2;
- b) histórico acadêmico atualizado;
- c) Currículo Lattes atualizado; e
- d) carta de motivação assinada.

6.2 Os documentos deverão ser salvos em arquivos no formato PDF, com o nome da/do candidata/candidato, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.atestado.pdf
NomeSobrenome.historico.pdf
NomeSobrenome.curriculo.pdf
NomeSobrenome.cartademotivacao.pdf

6.3 As/Os candidatas/candidatos que não seguirem as orientações dos itens 6.1 e 6.2 terão sua inscrição indeferida.

6.4 As inscrições deverão seguir os prazos conforme cronograma deste edital.

7 DA AVALIAÇÃO

7.1 Cumprindo os requisitos explicitados neste edital, a seleção das/dos candidatas/candidatos será realizada através das seguintes etapas:

- a) **fase eliminatória** – primeira etapa da seleção, em que ocorrerá a classificação das/dos candidatas/candidatos conforme o IA; e
- b) **fase classificatória** – entrevista individual.

7.2 As entrevistas serão agendadas com as/os candidatas/candidatos pelo *e-mail* de inscrição, e o não comparecimento à entrevista implica a desclassificação da/do candidata/candidato.

7.3 O resultado será publicado na página do Gabinete da Reitoria e por *e-mail* às/aos candidatas/candidatos.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	22/03 a 14/04/2024	<i>E-mail</i> pccf@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	16/04/2024	reitoria.ufsc.br
Realização das entrevistas	17 e 18/04/2024	De forma <i>online</i>

Divulgação do resultado final	19/04/2024	reitoria.ufsc.br
Previsão de início das atividades	22/04/2024	Secretaria Administrativa do Gabinete da Reitoria

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações fornecidas pela/pelo candidata/candidato estarão sujeitas à verificação e, se comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, a/o candidata/candidato perderá o direito de participar deste edital, além de estar sujeita/sujeito às penalidades previstas.

9.2 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da/do estagiária/estagiário ou pelo Setor de Protocolo do Gabinete da Reitoria da UFSC, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

9.3 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.4 O Gabinete da Reitoria da UFSC será responsável por solucionar os casos omissos referentes a este edital.

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

BERNARDO MEYER
Chefe de Gabinete